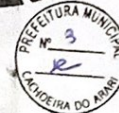




**ESTADO DO PARÁ**  
**Poder Executivo Municipal**  
**"Palácio João Rodrigues Viana"**  
**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO**

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI - PA, conforme especificações e quantitativos constantes deste termo de referência.
- 1.2. A contratação do referido objeto deverá ser realizada através de Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando que o objeto está subdividido em Polos por região de zona urbana e rural.
- 1.3. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

- 2.1. A contratação do objeto destina-se ao atendimento da Rede Municipal e Estadual (Convênio SEDUC/PA) de Ensino, conforme Polos/Região subdivididas a seguir.
- 2.2. Para a plena prestação dos serviços, devem ser considerados os obstáculos naturais apresentados pelos diversos rios e igarapés que formam o relevo da região, bem como as estradas e vicinais que interligam as comunidades localizadas nas regiões mais elevadas, ao longo das diversas rotas de faixa terrestre e fluvial do território municipal.
- 2.3. Os veículos e embarcações ofertados para o transporte escolar deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com os Órgãos Reguladores.

| Item | Especificações Mínimas para os Veículos/Embarcações                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Veículo tipo <u>Motocicleta</u> , partida elétrica; monocilíndrica; 4 tempos; injeção eletrônica PGM-FI; flex; mín. 149 cilindradas; torque mín. 1.32; tanque mín. 15.6L; câmbio 5 velocidades; freio a tambor.                                                                                                                     |
| 02   | Veículo automotor tipo <u>passageiro</u> simples; ar condicionado; flex; direção hidráulica; 04 portas; capacidade para 05 lugares; porta malas mín. 280 litros; motor mínimo 1.0 à 1.5 L; potência mín. 85 cv. Todos os acessórios para transporte de pessoas de acordo com as normas de trânsito e em perfeitas condições de uso. |
| 03   | Veículo tipo <u>ônibus</u> , com lotação mínima de 44 passageiros sentados, em bom estado de conservação, com equipamentos de proteção individual e segurança conforme legislação vigente. Combustível, peças, motorista e demais ônus por conta da contratada. Por 2 períodos.                                                     |
| 04   | Veículo tipo <u>Van</u> , diesel, ar condicionado, direção hidráulica, que comporte acima de 09 (nove) passageiros, com capacidade mínima de 12 lugares e velocidade mínima de 120 km/h.                                                                                                                                            |





# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal  
"Palácio João Rodrigues Viana"  
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

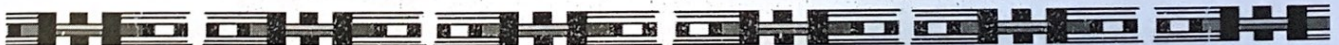


|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | bom estado de conservação, com equipamentos de proteção individual e segurança conforme legislação vigente. Combustível, peças, motorista e demais ônus por conta da contratada. Por no mínimo 2 períodos.                                                                                                                                                                        |
| 05 | Embarcação do tipo "Rabeta", em bom estado de conservação, fechada, com lotação mínima entre 7 a 14 passageiros sentados, equipada com coletes salva-vidas, extintor de incêndio, protetor do escapamento e do eixo principal, boias, motor com potência igual ou acima de 6CV. Combustível, peças, barqueiro e demais ônus por conta da contratada. Por no mínimo 2 períodos.    |
| 06 | Embarcação em madeira de lei, em bom estado de conservação, fechada, com lotação mínima entre 20 a 30 passageiros sentados, equipada com coletes salva-vidas, extintor de incêndio, protetor do escapamento e do eixo principal, boias, motor com potência igual ou acima de 20CV. Combustível, peças, barqueiro e demais ônus por conta da contratada. Por no mínimo 2 períodos. |

- 2.4. Para garantir a integridade, qualidade, segurança e eficiência do transporte escolar, as proponentes classificadas serão submetidas à Vistoria Técnica pela Fiscalização da Unidade Requisitante da Licitação, para avaliação da frota de veículos a ser disponibilizada, sob a qual serão observados os seguintes aspectos:
- 2.4.1. Comprovação de que os veículos a serem disponibilizados estejam em bom estado de conservação; possuir todos os equipamentos de segurança e proteção individual, exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro em vigor, bem manter uma cópia do Certificado de Propriedade do Veículo – CRV, ou outro documento equivalente em seu interior; e possuir condutores devidamente habilitados nas categorias respectivas.
- 2.4.2. Comprovação de que as embarcações tenham cobertura para proteção contra sol e chuva; proteção do eixo central e do motor; apresentar bom estado de conservação e estarem registradas na Capitania dos Portos.
- 2.5. Para prestar os serviços de transporte escolar as empresas proponentes deverão comprovar que os veículos/embarcações estejam em situação regular, atendendo toda a legislação pertinente e ser aprovado em vistoria técnica realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.6. Após a Vistoria, a Secretaria de Educação encaminhará ao Setor de Licitações relatório individualizado, que convalidará o resultado final da Licitação.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. É direito assegurado aos alunos da rede pública de ensino, sua condução até a escola e desta até sua residência, através de meios de transporte que ofereçam segurança e responsabilidade por parte de seus condutores. Além disso, mesmo possuindo alguns veículos doados pelo Projeto "Caminhos da Escola", do Governo Federal, ainda é insuficiente em quantidade, no sentido de atender toda a demanda de alunos matriculados nas unidades de ensino. Diante disso, há a necessidade de complementar a frota de veículos destinada ao transporte escolar, durante o atendimento do ano letivo.







**ESTADO DO PARÁ**  
**Poder Executivo Municipal**  
**"Palácio João Rodrigues Viana"**  
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 4.1. A vigência contratual será, a contar da assinatura do instrumento, até o dia 31/12/2019, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, prorrogável nos termos da Lei.
- 4.2. O prazo de entrega/fornecimento do objeto deverá ser imediata, a partir da expedição da Nota de Empenho/Ordem de serviço/fornecimento, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. As despesas para contratação deste objeto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo, informadas pelo setor responsável, mediante prévia consulta, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Somente os prestadores de Serviço credenciados, ou seja, que atenderem todos os requisitos de qualificação, poderão prestar os serviços, dentro da categoria credenciada, na forma deste Termo de Referência;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- c) Notificar através do setor competente, a Contratada, quando dos serviços inadequados e prestados de forma insuficiente e indevida, ou ainda em descordo a quaisquer das especificações aqui contidas;
- d) Solicitar o refazimento dos serviços e demais alterações e adequações necessárias à plena execução dos serviços, através de comunicação a ser feita pelo Serviço de Fiscalização;
- e) Solicitar, por intermédio de Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, a prestação/inicialização dos serviços;





**ESTADO DO PARÁ**  
**Poder Executivo Municipal**  
**"Palácio João Rodrigues Viana"**  
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- f) Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- b) Prestar o serviço, objeto deste Contrato, através de veículos/embarcações que cumpram as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e Capitania dos Portos/Marinha do Brasil, que estejam em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso e que possam oferecer o conforto e a segurança necessária aos alunos e que tenham sido aprovados em vistoria, mediante apresentação de Laudo;
- c) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- d) Executar o transporte com veículo que atenda plenamente às condições legais pertinentes;
- e) Providenciar o Licenciamento, IPVA, autorização junto à Capitania dos Portos e Seguro Obrigatório, devidamente quitados;
- f) Responsabilizar-se pela contratação de condutores habilitado de acordo com legislação vigente de trânsito e navegação, conforme órgãos reguladores;
- g) Exigir e se responsabilizar pela compatibilidade do motorista com o Certificado de capacitação em Transporte Escolar do condutor;
- h) Responsabilizar-se pela vistoria do veículo que irá realizar o transporte, atestando que o veículo atende às especificações exigidas;
- i) Responsabilizar-se pela comprovação de capacitação para realizar Transporte Escolar, por meio de condutor especializado e com experiência terrestre e fluvial local, pertencente ao quadro de funcionários da empresa;
- j) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- k) Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- l) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- m) Prestar os serviços contratados, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições/ordem de serviço, expedidas pelo Setor competente;
- n) Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- o) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas





# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal  
"Palácio João Rodrigues Viana"  
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

na ocasião da contratação.

### 9. DOS POLOS/LOTES POR REGIÃO E VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS PARA PESQUISA DE PREÇO

| LOTE 01 – POLO ARANAI |                                     |            |           |                     |          |              |
|-----------------------|-------------------------------------|------------|-----------|---------------------|----------|--------------|
| ITEM                  | DESCRIÇÃO DAS ROTAS                 | TRANSPORTE | KM/MI/MÊS | LOCAL               | VALOR KM | VALOR MENSAL |
| 1                     | Alto Gurua P/Escola Mª Leopoldina   | Rabeta     | 800       | Alto Gurupá         |          |              |
| 2                     | Escola Baxo Arari                   | Lancha     | 600       | Baixo Arari         |          |              |
| 3                     | P/Escola Rio Gurupá                 | Lancha     | 350       | Rio Gurupá          |          |              |
| 4                     | Escola Baixo Arari                  | Rabeta     | 650       | Baixo Arari         |          |              |
| 5                     | P/Escola Baixo Arari                | Lancha     | 700       | Baixo Arari         |          |              |
| 6                     | P/Escola Soledade                   | Moto       | 330       | Soledade            |          |              |
| 7                     | P/Escola Aranaí                     | Rabeta     | 440       | Aranaí              |          |              |
| 8                     | P/Escola Aranaí                     | Rabeta     | 600       | Aranaí              |          |              |
| 9                     | P/Escola Mata Fome                  | Rabeta     | 350       | Mata Fome           |          |              |
| 10                    | P/Escola Aranaí                     | Rabeta     | 350       | Aranaí              |          |              |
| 11                    | Guajará P/Escola Fundão/ Rio Aranaí | Lancha     | 650       | Aranaí              |          |              |
| 12                    | Stº Antônio Do Mato P/Escola Bacuri | Rabeta     | 350       | Stº Antônio Do Mato |          |              |
| 13                    | Carachué/Boca Pequena               | Rabeta     | 300       | Boca Pequena        |          |              |
| 14                    | Furo/Anexo Aranaí                   | Rabeta     | 290       | Furo                |          |              |
| 15                    | Rio Anuerá                          | Lancha     | 300       | Anuerá              |          |              |
| TOTAL LOTE 01         |                                     |            |           |                     |          |              |

| LOTE 02 – POLO ESCOLA BACURI |                                     |            |           |                     |          |              |
|------------------------------|-------------------------------------|------------|-----------|---------------------|----------|--------------|
| ITEM                         | DESCRIÇÃO DAS ROTAS                 | TRANSPORTE | KM/MI/MÊS | LOCAL               | VALOR KM | VALOR MENSAL |
| 1                            | Marajateua P/ Escola Bacuri         | Moto       | 220       | Marajateua          |          |              |
| 2                            | Guajará P/ Escola Bacuri            | Moto       | 440       | Guajará             |          |              |
| 3                            | Curiosidade P/Escola Lauro Carmezin | Rabeta     | 460       | Curiosidade         |          |              |
| 4                            | Água Boa/ Escola Lauro Carmezin     | Moto       | 1540      | Água Boa            |          |              |
| 5                            | Guajará P/Escola Bom Jesus          | Moto       | 440       | Guajará             |          |              |
| 6                            | Guajará P/Escola Bacuri             | Moto       | 440       | Guajará             |          |              |
| 7                            | São Lisbão P/Escola Bom Jesus       | Moto       | 440       | São Lisbão          |          |              |
| 8                            | Paraíso P/Escola Bacuri             | Moto       | 440       | Paraíso             |          |              |
| 9                            | Gurita P/Escola Bacuri              | Moto       | 440       | Gurita              |          |              |
| 10                           | Japum P/Escola Bacuri               | Moto       | 440       | Japum               |          |              |
| 11                           | Stº Antônio Do Mato P/Escola Bacuri | Moto       | 440       | Stº Antônio Do Mato |          |              |





# ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal  
"Palácio João Rodrigues Viana"  
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|               |                                     |        |     |                     |  |  |
|---------------|-------------------------------------|--------|-----|---------------------|--|--|
| 12            | Stº Antônio Do Mato P/Escola Bacuri | Moto   | 440 | Stº Antônio Do Mato |  |  |
| 13            | Anexo Monte Sinai                   | Rabeta | 440 | Anexo Monte Sinai   |  |  |
| 14            | Stº Antônio Do Mato P/Escola Bacuri | Moto   | 440 | Stº Antônio Do Mato |  |  |
| 15            | Stº Antônio Do Mato P/Escola Bacuri | Moto   | 440 | Stº Antônio Do Mato |  |  |
| 16            | Água Boa                            | Moto   | 440 | Água Boa            |  |  |
| 17            | Água Boa                            | Moto   | 440 | Água Boa            |  |  |
| TOTAL LOTE 02 |                                     |        |     |                     |  |  |

| LOTE 03 – POLO ESCOLA GURUPÁ |                                   |            |           |             |          |              |
|------------------------------|-----------------------------------|------------|-----------|-------------|----------|--------------|
| ITEM                         | DESCRIÇÃO DAS ROTAS               | TRANSPORTE | KM/MI/MÊS | LOCAL       | VALOR KM | VALOR MENSAL |
| 1                            | Alto Gurupá P/ Escola             | Rabeta     | 800       | Alto Gurupá |          |              |
| 2                            | Escola Baxo Arari                 | Lancha     | 600       | Baixo Arari |          |              |
| 3                            | P/Escola Rio Gurupá               | Lancha     | 350       | Rio Gurupá  |          |              |
| 4                            | Escola Baixo Arari                | Rabeta     | 650       | Baixo Arari |          |              |
| 5                            | P/Escola Baixo Arari              | Lancha     | 700       | Baixo Arari |          |              |
| 6                            | P/Escola Soledade                 | Moto       | 330       | Soledade    |          |              |
| 7                            | P/Escola Soledade                 | Moto       | 300       | Soledade    |          |              |
| 8                            | P/Escola Soledade                 | Moto       | 330       | Soledade    |          |              |
| 9                            | P/Escola Soledade                 | Moto       | 350       | Soledade    |          |              |
| 10                           | P/Escola Soledade                 | Moto       | 350       | Soledade    |          |              |
| 11                           | P/Escola Soledade                 | Rabeta     | 650       | Soledade    |          |              |
| 12                           | P/Escola Soledade                 | Moto       | 500       | Soledade    |          |              |
| 13                           | P/Boca Soledade                   | Rabeta     | 300       | Soledade    |          |              |
| 14                           | P/ Escola Soledade                | Moto       | 350       | Soledade    |          |              |
| 15                           | Rio Anuerá                        | Lancha     | 300       | Rio Guajará |          |              |
| 16                           | Sacramenta/ Santos Reis/ Soledade | Moto       | 440       | Sacramenta  |          |              |
| TOTAL LOTE 03                |                                   |            |           |             |          |              |

| LOTE 04 – POLO ESCOLA CARACARÁ |                                                    |            |           |          |          |              |
|--------------------------------|----------------------------------------------------|------------|-----------|----------|----------|--------------|
| ITEM                           | DESCRIÇÃO DAS ROTAS                                | TRANSPORTE | KM/MI/MÊS | LOCAL    | VALOR KM | VALOR MENSAL |
| 1                              | Caracará P/ Escola Santa Ana                       | Rabeta     | 300       | Caracará |          |              |
| 2                              | Caracará P/ Escola Santa Ana                       | Moto       | 2640      | Caracará |          |              |
| 3                              | Caracará P/ Escola Santa Ana                       | Moto       | 2640      | Caracará |          |              |
| 4                              | Santa Luzia (Atravessar As Crianças)               | Rabeta     | 220       | Caracará |          |              |
| 5                              | Caracará P/ Escola Santa Ana                       | Moto       | 2640      | Caracará |          |              |
| 6                              | Rio Aracaju P/ Escola Santa Ana P/ Escola Soledade | Rabeta     | 330       | Caracará |          |              |
| 7                              | Caracará P/ Escola Santa Luzia                     | Moto       | 880       | Caracará |          |              |
| 8                              | Caracará P/ Escola Santa Luzia                     | Rabeta     | 490       | Caracará |          |              |
| 9                              | Aracaju P/ Escola São José                         | Rabeta     | 500       | Caracará |          |              |
| 10                             | Aracaju P/ Escola São José                         | Rabeta     | 500       | Caracará |          |              |
| 11                             | Rio Aracaju P/ Escola São José                     | Lancha     | 400       | Caracará |          |              |





**ESTADO DO PARÁ**  
**Poder Executivo Municipal**  
**"Palácio João Rodrigues Viana"**  
**CNPJ Nº 04.884.482/0001-40**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

|               |                             |        |     |          |  |
|---------------|-----------------------------|--------|-----|----------|--|
| 12            | Alto Caracará P/ São José   | Lancha | 420 | Caracará |  |
| 13            | Caracará P/ Escola São José | Rabeta | 380 | Caracará |  |
| TOTAL LOTE 04 |                             |        |     |          |  |

| LOTE 05 – POLO ESCOLA CHIPAIÁ |                                           |            |           |         |          |              |
|-------------------------------|-------------------------------------------|------------|-----------|---------|----------|--------------|
| ITEM                          | DESCRIÇÃO DAS ROTAS                       | TRANSPORTE | KM/MI/MÊS | LOCAL   | VALOR KM | VALOR MENSAL |
| 1                             | P/Escola Chipaiá                          | Lancha     | 600       | Chipaiá |          |              |
| 2                             | Chipaiá Até A Escola José Joaquim         | Rabeta     | 650       | Chipaiá |          |              |
| 3                             | P/Escola Chipaiá                          | Rabeta     | 650       | Chipaiá |          |              |
| 4                             | Chipaiá Até A Escola José Joaquim         | Rabeta     | 600       | Chipaiá |          |              |
| 5                             | Urubuquara Até A Escola Do Japuíra        | Rabeta     | 670       | Chipaiá |          |              |
| 6                             | Chipaiá, Japuíra E Santo Antônio Do Mato. | Carro      | 690       | Chipaiá |          |              |
| TOTAL LOTE 05                 |                                           |            |           |         |          |              |

| LOTE 06 – POLO ESCOLA RETIRO GRANDE |                                       |            |           |               |          |              |
|-------------------------------------|---------------------------------------|------------|-----------|---------------|----------|--------------|
| ITEM                                | DESCRIÇÃO DAS ROTAS                   | TRANSPORTE | KM/MI/MÊS | LOCAL         | VALOR KM | VALOR MENSAL |
| 1                                   | Jabuti P/ Escola João Rodrigues Viana | Ônibus     | 600       | Jabuti        |          |              |
| 2                                   | Jauacá                                | Ônibus     | 660       | Jauacá        |          |              |
| 3                                   | Passarão P/ Escola Retiro Grande      | Ônibus     | 880       | Retiro Grande |          |              |
| 4                                   | Jará P/ Escola Jará                   | Ônibus     | 690       | Jará          |          |              |
| 5                                   | Piquiá P/ Escola Retiro Grande        | Ônibus     | 880       | Jará          |          |              |
| TOTAL LOTE 06                       |                                       |            |           |               |          |              |

#### 10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada por servidor designado pela Unidade Requisitante, como Fiscal do contrato, mediante Portaria ou documento equivalente, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

#### 11. DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, objetos compatíveis com aqueles constantes desta licitação, acompanhado por cópia de Contrato e Nota Fiscal da execução dos serviços;
- b) Atestado de Visita Técnica às localidades/Polo, atendidas pelo Serviço de Transporte Escolar.
- b.1) Considerando os Polos: Aramai, Bacuri, Gurupá, Caracará, Chipaiá e Retiro Grande, será necessária a realização de visita técnica nestas localidades, através do responsável técnico da licitante, a apresentar-se junto à Secretaria Municipal de





**ESTADO DO PARÁ**  
**Poder Executivo Municipal**  
**"Palácio João Rodrigues Viana"**  
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Educação, sito à Av. Dep. José Rodrigues Viana, S/N, Centro, Prédio Sede da Prefeitura de Cachoeira do Arari/PA, para agendamento da visita, nas seguintes condições:

- b.1.1) A licitante deverá solicitar agendamento da visita junto à Secretaria responsável, em até dois dias úteis anteriores à abertura da Sessão.
- b.1.2) A visita será agendada e realizada em dia e horário estabelecido pela Secretaria responsável, a qual designará técnico para acompanhamento da licitante até as localidades atendidas pelo projeto;
- b.1.3) Pela completa realização da visita, será expedido pela Secretaria Responsável o Atestado de Vista Técnica.

Cachoeira do Arari/PA, 17 de Junho de 2019.

  
**JOÃO VITOR BARBOSA DA GAMA**  
Secretário Municipal de Educação

